



LEI Nº 1.754/2014

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.741/2013, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até importância de R\$71.434,930 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos), destinados atender a Secretaria Municipal de Educação, para o atendimento na Manutenção da Educação Infantil – Transferência direta, com recursos do Fundo Nacional de Educação – FNDE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.365.0006.2.269 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -
TRANSFERÊNCIA DIRETA
544 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$71.434,93

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Programa do Fundo nacional de Educação – FNDE, no valor de R\$71.434,93 (setenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de março de 2014.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Helena Donini da Costa
Secretaria Municipal de Educação